



LEI Nº 175

de 10 de maio de 1978

Cria Escola Municipal Urbana, dá denominação e dá outras providências.

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no usos de suas atribuições, e, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criada uma escola Municipal Urbana, construída na esquina da avenida Eugênio Penzo com a rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º. *A referida Escola denominar-se-á DR. NILO JAVARI BAREM, em homenagem póstuma à memória do avô do deputado federal dr. Ubaldo Barem.*

Art. 3º. *A Escola dr. Nilo Javari Barem será de nível I a IV (antigo Primário).*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 1.978

Adão Herodes Xavier **Prefeito Municipal**

Lei Nº 175/1978 - 10 de maio de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em